

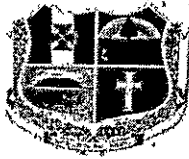
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 947/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA, sediada na Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, Bairro Central, CEP 68.400-000, -Cametá-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Víctor Correa Cassiano, brasileiro, casado, titular do registro de identidade nº 6200730 SSP/PA e do CPF/MF nº 002.498.652-62 e por seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Antônio Ronaldo Da Silva Gomes, portador do CPF nº 376.736.962-15 e do RG nº 2312792, doravante denominado CONTRATANTE, e o Senhor **ROSIVALDO LOPES BARRA**, residente e domiciliado na Travessa Sete de Setembro, nº 315, Bairro Central, Cametá/PA, brasileiro, casado, CPF nº 166.210.502-91, carteira de identidade nº 7717803, órgão emissor PC/PA, doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 947/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. O objeto do contrato ora aditado é a locação de imóvel localizado na Rua Jeremias Rodrigues, nº 1403, Bairro: Centro, Cametá/PA, com as seguintes dimensões: 260 m², com uma edificação contendo os seguintes compartimentos: recepção /sala de espera, espaço para copa, 7 (sete) salas e 2 (dois) banheiros, garagem/galpão com total de 234 m² banheiros, bem como instalações hidráulicas e elétricas em bom estado de funcionamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



2 - OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação de prazo.
- 2.2. Fica prorrogado, com fundamento no art. 57, inciso II da lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste instrumento pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29.04.2022 e finalizando em 28.04.2023.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da seguinte programação orçamentaria:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 8 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 122 005202276 0000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSOS: 5000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 930.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 08 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 122 0052 2058 0000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA;
FONTE DE RECURSOS: 5000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
FICHA: 275.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ



4 - DA RATIFICAÇÃO DE CLAÚSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cametá, 29 de Abril de 2022.

Antônio Ronaldo da Silva Gomes

ANTÔNIO RONALDO DA SILVA GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATANTE

Antônio Ronaldo da Silva Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 015/2021

Rosivaldo Lopes Barra

ROSIVALDO LOPES BARRA

CONTRATADO